

**ATA ANEXA 2 SOBRE A “CONSULTA” REALIZADA PELA EMPRESA BELO
SUN NAS TERRAS INDÍGENAS PAQUIÇAMBA E ARARA DA VOLTA
GRANDE DO XINGU**

Às quinze horas do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, como parte da Assembleia Geral Ordinária (AGO) do CIJA/PA, foi destacado o seguinte ponto de pauta para ser enviado na forma de ATA anexa **SOBRE A “CONSULTA” REALIZADA PELA EMPRESA BELO SUN NAS TERRAS INDÍGENAS PAQUIÇAMBA E ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU**, com o seguinte teor: “As Organizações Indígenas das Terras Indígenas Paquichamba e Arara da Volta Grande do Xingu:

1. Associação Indígena Yudja Miratu da Volta Grande do Xingu - AYMIX
2. Associação Korina Juruna da Aldeia Paquichamba
3. Associação Pupekuri Indígena da Volta Grande do Xingu
4. Associação Indígena Yudja da Aldeia Lakarika
5. Associação Indígena Alberto Juruna
6. Associação Indígena Juruna Unidos da Volta Grande do Xingu
7. Associação Indígena Arara Unidos da Volta Grande do Xingu
8. Associação de Resistencia Indígena Arara da Volta Grande do Xingu
9. Associação Indígena Pinhapin da Aldeia Itkoum do Povo Arara da Volta Grande do Xingu
10. Associação Karajia - AIKJ

Reunidos em torno do Conselho das Terras Indígenas Paquichamba, Arara da Volta Grande do Xingu – CIJA/PA em, assembléia geral ordinária realizada de 09 a 11 de dezembro de 2025, e

Considerando a avaliação realizada sobre os procedimentos adotados com relação ao procedimento de “Consulta” realizada pela mineradora Belo Sun no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento;

Considerando a necessidade de auditar os passos da “Consulta”, relacioná-los com as normas jurídicas internas e as tradições dos povos Juruna e Arara;

Considerando que os Jurunas e Araras da Volta Grande do Xingu não foram consultados e portanto não tomaram nenhuma decisão sobre implantação de Belo Sun;

Gilmar Gomes Veimara
Conselho das Terras de Belo
JK *QJ* *JS* *tpf* *Juruna*

Considerando que foi realizada por Belo Sun, em 2020, a consulta somente do ECI (Estudo de Componente Indígena), incluindo a Matriz de impacto, com participação das comunidades indígenas das TIs Paquisamba e Arara da Volta Grande, com acompanhamento de equipes da FUNAI, SEMAS e DPU;

Considerando que o termo de referência da FUNAI para realização do ECI (Estudo de Componente Indígena) é de outubro de 2013, e o estudo do componente Indígena (ECI) foi realizado entre 2019 e 2020, há defasagem de parte dos estudos realizados dada a mudanças no clima e condições de vida das populações e do meio ambiente da volta grande e devem ser ajustados;

Considerando que há confusões de entendimento dos indígenas e organizações parceiras sobre qual foi efetivamente objeto do processo de “consulta”;

Considerando a necessidade de adequação das relações internas entre as associações e as lideranças;

RESOLVEM, em assembléia geral, as lideranças das associações e do CIJA:

- a) Determinar a imediata suspensão de qualquer tratativa com a Belo Sun com relação às informações e passos seguintes relativos à “Consulta”, tanto de suas associações e de sua direção, até que seja avaliado pela Diretoria Executiva e Assembleia do CIJA;
- b) Determinar a imediata suspensão de qualquer efeito relativo a “consulta” realizada por Belo Sun até que seja avaliado pela Diretoria Executiva e Assembleia do CIJA/PA;
- c) Solicitar às áreas técnica e jurídica do CIJA/PA uma avaliação do procedimento de “Consulta”, o objeto e conteúdo da consulta realizada;
- d) Determinar que esta DECLARAÇÃO seja enviada imediatamente à FUNAI, ao MPF, a SEMAS-PA, a DPU e à BELO SUN, por todos os meios, com registro de protocolo, para que os órgãos de controle e a empresa tomem conhecimento o quanto antes;
- e) Tornar sem efeito a “Consulta” realizada pela Belo Sun, até que a mesma seja avaliada pela Assembleia do CIJA.

Simão, Gorge Uci-mana
Ednelson dos Passos de Melo
Sk P. J. S. *Spurina*

Reforçamos nosso respeito e parceria com FUNAI e queremos desfazer entendimentos equivocados realizados por antigos advogados sem escuta das lideranças, não havendo qualquer tipo de litigância de má fé por parte da FUNAI." Diante da decisão unânime, esta ATA foi lavrada nesta forma para que sejam adotadas as providências necessárias e determinadas pela AGO, dando a mais ampla publicidade, bem como enviado para a Assessoria Jurídica das Associações e do CIJA /PA para que seja informado aos processos judiciais, especialmente naqueles mais urgentes

Altamira-PA, 10 de dezembro de 2025.

Gilmar Juruna
CIJA/PA

Gilmar Juruna
Associação Indígena Yudja Miratu da Volta Grande do Xingu - AYMIX

Maria Eliete Felis Juruna
Associação Korina Juruna da Aldeia Paquicamba

Saibon Sacinto Pereira Suruna
Associação Pupekuri Indígena da Volta Grande do Xingu

Veimara Vieira Juruna
Associação Indígena Yudja da Aldeia Lakarika

Gilmar Alberto Silva
Associação Indígena Alberto Juruna

Jonato Kennedy Haoroku Vieira da Silva Juruna
Associação Indígena Juruna Unidos da Volta Grande do Xingu

Elaine Juruna dos Reis
Associação Indígena Arara Unidos da Volta Grande do Xingu

Adilton Donato do Nascimento
Associação de Resistência Indígena Arara da Volta Grande do Xingu

Edneilson dos Passos de Melo
Associação Indígena Pinhapin da Aldeia Itkoum do Povo Arara da Volta Grande do Xingu

Karl Gose Nascimento dos Santos
Associação Karajia - AIKJ